DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Aviso de Licitação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2024

LEI Nº 1863, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências;

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional na importância de até **R$10.000,00,** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 04 11 Fundo Municipal de Saúde

493	10.301.0150.2081.0000	Ações Médicas Básicas-UBS
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	301 004	PSF SAÚDE DA FAMÍLIA
		0 05 18

Art.2°) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64.

Art.3°) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar n°134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar n°152, de 27/02/2023-LDO e Lei Complementar n°154 de 05/12/2023-LOA.

Art.4°) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 30 de outubro de 2024.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2024

LEI Nº 1864, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências;

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional na importância de até **R$120.000,00,** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **120.000,00**

02 04 11 Fundo Municipal de Saúde

494	10.301.0150.2079.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 019	SES-AÇÕES DE SAÚDE RES164-22	

Art.2°) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64.

Art.3°) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar n°134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar n°152, de 27/02/2023-LDO e Lei Complementar n°154 de 05/12/2023-LOA.

Art.4°) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 30 de outubro de 2024.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 055/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS LEVES, VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHÕES), VEICULOS PESADOS (MICRO-ONIBUS), MÁQUINAS LEVES E PESADAS. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2673/2024 conforme ata da sessão pública às fls. 208/211, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial (SRP) n.º 055/2024 do tipo MENOR PREÇO, em favor das licitantes a seguir identificadas: TIAGO DE SANTI MOTA / CNPJ (34.900.922/0001-77) perfazendo o valor total de R$ 310.410,00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e dez reais). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 31 de outubro de 2024. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 056/2024 - Processo Licitatório n° 109/2024 - Pregão Presencial (SRP) n° 056/2024 – Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios automotivos, originais e genuínas para a manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pelo período de 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 25/11/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro**.** O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 31 de outubro de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Buritizal, pelo seu prefeito Daniel Sarreta, torna público para discussão e análise de metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2024 a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, sito Rua Alfares Manoel Joaquim, nº 663, Centro na cidade de Buritizal (SP) no dia 07 de novembro de 2024 a partir das 19h00. Buritizal, 31 de outubro de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....